

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2999 de 21 de setembro de 2006.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

“Declara de Excepcional Interesse Público e Imune de corte a árvore Ipê Amarelo (Tabebuia Chrysotricha) da família das Bignoniaceae, a Mangabeira (Hancornia Speciosa) da família das Apocynaceae e a árvore Bacopari (Rheedia Gardneriana) da família das Clusiaceae”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Excepcional Interesse Público o Ipê Amarelo, a Mangabeira e o Bacupari, arvores das famílias das Bignoniaceae, Apocynaceae e Clusiaceae, respectivamente.

Art. 2º - As árvores constantes do artigo 1º desta Lei, a partir de sua vigência, são consideradas imunes ao corte e devastação pela ação do homem.

Art. 3º - O corte, para qualquer fim, e mesmo transporte e depósito ou transformação de suas madeiras, sujeitarão as penas previstas na Lei Federal de nº. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*